



PORTARIA Nº. 0216/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção da Servidora Pública por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removida a partir do dia 01 de dezembro de 2020, a Senhora **BEATRIZ WESSLER**, servidora efetiva, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde (07), Fundo Municipal de Saúde (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, **Poder Executivo (02), Gabinete do Prefeito (001), Lotação: 2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15